



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº191/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5.912, de 02 de setembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 188, de 02 de setembro de 2021, haver constato com falta de informação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Diretor de Área-DA- da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **José Daniel Fabrício**, inscrito no CPF/MF sob o n. 931.480.469-00, portador da cédula de identidade RG n. 5.918.823-2 SESP/PR, a partir de 1º de setembro de 2021.

(...)."

Leia-se:

"(...).

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Diretor de Área-DA- da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **José Daniel Fabrício**, inscrito no CPF/MF sob o n. 051.473.409-47, portador da cédula de identidade RG n. 9.653.443-4 SESP/PR, a partir de 1º de setembro de 2021.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5.915, de 02 de setembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 188, de 02 de setembro de 2021, haver constato com falta de informação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: Thiago Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n. 109.166.899-0, portador da cédula de identidade RG sob n. 1.894.105-1, a partir de 1º de setembro de 2021.

(...)."

Leia-se:

"(...).

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: Thiago Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n. 109.166.899-05, portador da cédula de identidade RG sob n. 13.894.105-1, a partir de 1º de setembro de 2021.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5.919, de 02 de setembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 189, de 03 de setembro de 2021, haver constato com erro material - erro de digitação.

Onde se lê:

(...)."

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V - da Secretária Municipal de Assistência Social, a servidora: Zilene Carla Dias de Carvalho, matrícula n. 358.657, a partir de 1º de setembro de 2021.

(...)."

Leia-se:

(...)."

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretária Municipal de Saúde, a servidora Zilene Carla Dias de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o n. 931.480.469-00, portadora da cédula de identidade n. RG 5.918.823-2.

(...)."

Onde se lê:

"(...).

Art. 2º Fica nomeada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV - da Secretária Municipal de Assistência Social, a servidora: Zilene Carla Dias de Carvalho, matrícula n. 358.657, a partir de 1º de setembro de 2021.

(...)."

Leia-se:

"(...).

Art. 2º Fica nomeada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretária Municipal de Saúde, a servidora: Zilene Carla Dias de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o n. 931.480.469-00, portadora da cédula de identidade n. RG 5.918.823-2.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

(...)."

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº191/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 2



PORTARIA Nº 177/2021/SMA
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminadas:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
44682/2021	358308	ANA CLAUDIA MAIA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/08/21
44682/2021	351140	KATYA RAFAELLA TEIXEIRA CARVALHO	ENFERMEIRO	23/08/21
44682/2021	353262	JULIANO MOTA VOLINGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/08/21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD – COM PROCEDIMENTO SUMÁRIO DE
APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO N. 03/2021

De 03 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme determinação nos autos 34771/2021 apenso 35747/2021, em relação à servidora JAQUELINE ANDREIA RIBEIRO NOGUEIRA de matrícula 354.683, da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Permanente, por intermédio de seu Presidente, o servidor ALTAIR DE JESUS DA LUZ, matrícula 351.588, CRISTINA DE FATIMA WENDRECKOSKI - Secretária, matrícula 353.862, e membro GEISIANE DE PAULA ROBERTO, matrícula 351.119, todos estáveis, nomeados pela Portaria 039/2021, de 25 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal 168/2003, de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 150, 152, 145 e demais pertinentes ao caso, e de cumprimento à determinação do Sr. Secretário Municipal de Educação (fls. 21), resolve proceder à:

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – P.A.D.
COM PROCEDIMENTO SUMÁRIO DE APURAÇÃO DE
ABANDONO DE CARGO

Em face da servidora JAQUELINE ANDREIA RIBEIRO NOGUEIRA, de matrícula 354.683, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até então lotado na Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, destinado a apurar a responsabilidade por abandono de cargo que se encontra investida, pelos seguintes fatos constantes do Processo Administrativo (instaurado digitalmente, em trâmite físico) nº 34771/2021 apenso 35747/2021 de 02 de julho de 2021, fls. 06 à 21:

"Informamos que a servidora Jaqueline Andréia Ribeiro, matrícula 354.683, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nessa instituição, não compareceu as convocações realizadas pela equipe de gestão da instituição nos meses de maio e junho."

Agindo assim, incorreu a servidora em **ABANDONO DE CARGO**, conforme o art. 150 da Lei Municipal 168/2003:

¹ Servidora nominalmente identificada em razão do disposto no art. 152 combinado com art. 145, § 1º, do Estatuto dos Servidores. (Art. 145 (...) § 1º - A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor(...)).

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



Art. 150 Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

A apuração é realizada com a instauração do presente P.A.D., com trâmite por Procedimento Sumário nos termos da Lei Municipal 168/2003 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FAZENDA RIO GRANDE:

Art. 152 Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 146¹, observando-se especialmente que:

I - a indicação da materialidade dar-se-á:

a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias; (...)

II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 145 Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o artigo 155³ notificará ao servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II - instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;

III - julgamento. (...)

O fato é passível da penalidade de Demissão, conforme a mesma Lei Municipal 168/2003:

Art. 139 São penalidades disciplinares: (...)

III - demissão; (...)

Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)

II - abandono de cargo;

Pelo exposto, fica determinado que o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR desenvolver-se-á em conformidade com o estabelecido na mesma Lei Municipal 168/2003:

² A Lei Municipal refere-se equivocadamente ao art. 146, trata-se da previsão do art. 145.

³ Art. 155 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1. Após a publicação desta portaria esta Comissão, nos termos dos arts. 152 c.c. 145, § 2º, em até 03 (três) dias, lavrará o TERMO DE INDICAÇÃO da servidora, e promoverá sua CITACÃO, preferencialmente pessoal, para defesa escrita no prazo legal de 05 (cinco) dias, assegurando-lhe as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, nos termos da mencionada Lei Municipal;

2. Após a apresentação da defesa, nos termos do art. 152, II, esta Comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade da servidora, em que resumirá as peças principais dos autos, e opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora (Secretário Municipal de Educação) para julgamento.

3. No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão, e, observando ser o caso efetivamente de demissão por abandono de cargo, remeterá os autos à autoridade competente para aplicação da penalidade, Sr. Prefeito Municipal, para decidir no mesmo prazo (art. 152, c.c. art. 145, § 4º, e art. 153, I).

4. O prazo para a conclusão do presente processo administrativo disciplinar, submetido ao rito sumário, não excederá trinta dias, contados da data de citação válida do servidor (art. 152, c.c. art. 145, §§ 7º e 8º, e art. 164, § 3º), admitida a sua prorrogação por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

5. Aplicam-se subsidiariamente as disposições dos Títulos III e IV da Lei Municipal 168/2003.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

CRISTINA DE FATIMA WENDRECKOSKI
Secretária - Matrícula 353.862

GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro - Matrícula 351.119

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº191/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 3



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 38/2021
De 03 de Setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 24472/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 24472/2019

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 39/2021
De 03 de Setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 2168/2018 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 2168/2018

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 40/2021
De 03 de Setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 34548/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 34548/2021

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

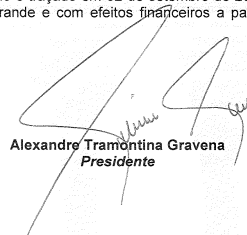
Ato Nº 60/2021
De 02 de setembro de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 de setembro de 2021, o servidor José Miranda de Oliveira Junior, CPF nº 553.890.909-34 do cargo de provimento em comissão de "Diretor do Departamento Legislativo", símbolo CC-2 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 02 de setembro de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 2021.


Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº191/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 4

Republicação das portarias de nº15,16,17,18 e 19 da Secretaria de Educação, em razão de sua primeira publicação conter equívocos materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº15/2021-SME.
De 27 de Julho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5801/2021 de janeiro de 2021.

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
Ana Maria da Silva Frazão	355447	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Andreia Apª Farias Espindola	355425	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Ciclaír do Rocio Kutacho	355632	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Daniele Kuss Pereira	355426	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Gislaine Vodzinski Pereira	355400	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Laura Maria de Oliveira Jerônimo	355475	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Marlene Elaine Woltmann	355440	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Michèle Correa Gonçalves	355441	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Renata Maria Barbosa	355383	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Renata Sarri Lopes	355382	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Tacieli Adriane Maciel Vidal	355428	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Tatiane Picouto	355758	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Mariana R. Cotrim Feriato	352116	Profº 40 horas	Deferido	N2	N3
Vanessa Pires Vieira	355495	Profº 20 horas	Deferido	N2	N3
Ivonete Sznicer	350671	Profº 20 horas	Deferido	N2	N3
Pedro Eloi Tadaeski	353101	Profº 20 horas	Deferido	N2	N3
Flavia Roberta Fernandes Agner	237801 273801	Profº 20 horas	Deferido	N2	N3

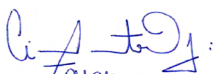
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Regina Maria de Souza da Silva	349474 348808	Profº 20 horas	Deferido	N3	N4

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de Abril de 2017.


César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº16/2021-SME.
De 13 de Agosto de 2021.

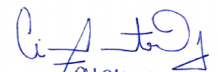
Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5801/2021 de janeiro de 2021.

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
Elaine Gomes de Souza	356493	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Elaine de Carvalho Santos	355399	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Nizete Paixão Cavalheri Barbosa	355641	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Ana Paula Fagundes Innocencio	348995	Profº 20 horas	Deferido	N2	N3
Ana paula Castilho	352939	Profº 40 horas	Deferido	N2	N3
Andreia Aparecida Muniz Souza Marros	352119	Profº 40 horas	Deferido	N2	N3
Maria Isabel Dias Triches	352381	Profº 40 horas	Deferido	N2	N3
Sandro Roberto Barbosa	352357	Profº Física	Ed. Deferido	N2	N3

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de Abril de 2017.


César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº17/2021-SME.
De 20 de Agosto de 2021.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5801/2021 de janeiro de 2021.

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
Ana Paula Freire Borgo	356441	PROFESSOR - 40h	Deferido	N1	N2
Bruna Deconto Gabardo	355510	PROFESSOR - 20h	Deferido	N1	N2
Jamile Costa	356485	PROFESSOR - 40h	Deferido	N1	N2
Leodides Antunes Teixeira	356496	PROFESSOR - 20h	Deferido	N1	N2
Mariane Zatta de Medeiros	356487	PROFESSOR - 40h	Deferido	N1	N2
Mayara Bacil	356495	PROFESSOR - 40h	Deferido	N1	N2
Nivea Coelho	352847	PROFESSOR - 20h	Deferido	N1	N2
Rafaeli Claudino da Silva	355462	PROFESSOR - 40h	Deferido	N1	N2

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de Abril de 2017.


César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº191/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº18/2021-SME.
De 31 de Agosto de 2021.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5801/2021 de janeiro de 2021.

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
Chaiany de Almeida Moraes	355890	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Claudia Pawlowytch	355409	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Daniele Aparecida Cardoso	355589	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Elaine Helen de Abreu	355619	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Elaine Apª Pinto dos Santos	356484	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Glinys Chrestani Hauagge	355439	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Jandira Apª de Souza	5601	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Isa Mara Franco Belo	355508	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Leila Maria Pacheco dos Santos Pereira	355679	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Liziane Franco Veiga	353384	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Michele de Paula	356451	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Natanaela Ferreira de Oliveira	355498	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Nelci Dias da Paz Barreto	356491	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Patrícia da Rocha Bento	355401	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Patrícia de Fátima Franco	356481	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguapu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

		Infância			
Maria Elza Pego de Araujo Goltz	352380	Profª 40 horas	Deferido	N2	N3
Marcela Fabiana Laurindo	352726	Profª 40 horas	Deferido	N2	N3
Marilza Soares de Lima	350707	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Michele Parabocz	355502	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Nizete Paixão Cavalheri Barbosa	355641	Profª 40 horas	Deferido	N2	N3
Sandra Gonçalves da Silva	355482	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Virleine Francisco Arantes	352873	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3

César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguapu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Renata Caroline Fernandes da Silva Hoshino	355600	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Ramili Beatriz dos Santos Ivanchechen	355592	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Robson Batista Damacena	355914	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Tatiane Suota de Lima	355386	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Thalita Regina Potier	355599	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Viviane da Silva Rocha da Cruz	356460	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Viviane Aparecida de Bastos	355500	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Vivien Viridiane Vignatti Martins	356453	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Yanajara de Souza Tavares da Silva Barbosa	356458	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Ademir Rodrigues	351120	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Andrielle Costa	352484	Profa Ed. Física	Deferido	N2	N3
Barbara Cristina de Almeida	355434	Profª 40 horas	Deferido	N2	N3
Bruna Rafaela de Oliveira	355464	Profª 40 horas	Deferido	N2	N3
Bruno Cesar Brittes	352454	Profª Ed. Física	Deferido	N2	N3
Carla Alessandra Ferreira	355520	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Doliria de Jesus Saidoca	353368	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Fernanda Fagundes	354094 355461	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Irailde Alves dos Santos	353099	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Joelma Maria da Cruz	350682	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Ivone Aparecida Barbosa	355685	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Josiane Gonçalves Ribeiro	355513	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Josiane das Virgens Porto	352460	Profª 40 horas	Deferido	N2	N3
João Henrique Braga	352567	Profª Educação Física	Deferido	N2	N3
Luciene Pires da Silva	351347	Educador de	Deferido	N2	N3

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguapu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº19/2021-SME.
De 01 de Setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5801/2021 de janeiro de 2021.

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
Adriana Lechinski Ribeiro	355590	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Alice Gomes	355466	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Bruna Aparecida dos Santos	355473	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Bruna Beatriz da Silva	356449	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Claudete Zaveruka C Correa	356513	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Cristiane Ferreira dos Santos	356454	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Edenice Karson	352168	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Febiane Oliveira de Souza	352221	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Franciele da Silva X. Correia	355835	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Hesteice Vernick Varela	355436	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Hully Thais Doná	355850	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Jessica Daga	355680	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Jocimari do Rocio M. de Lima	355493	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Joelma Maria da Cruz	352921	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Joselene Sanches A. Goeldner	356471	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguapu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



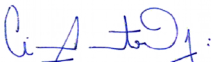
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº191/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Leandra Alzemia do Perpétuo de C. Cordeiro	355385	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Luane Caroline T. do Prado	355504	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Luciene Carvalho da S Oliveira	355419	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Pâmela de Oliveira Ramos	353837	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Patrícia Casiana M. de Souza	355598	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Raissa Lourdes da Silva	356483	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Renata A. de Campos Proci	356462	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Rosemari Palhano Zanella	356445	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Silmara Aparecida Muchau	351905	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Suelayne B Rodrigues da Silva	356482	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Suelen Meliane Cavalheiro	356466	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Talita de Oliveira V. Silva Costa	355481	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Tatiane Dias	356490	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Thina Mara dos Reis de Sene	353833	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Vanessa Domingos Bento	356480	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Denise do Rocio Grebos	90001 241501	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Itala Carla Ferreira Reis Fiuza	355465	Profª 40 horas	Deferido	N2	N3
Jeice Furquim da R. de Sousa	353104	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3

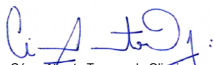

César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Izabel de Andrade	351353	Educador de Infância	Deferido	N2	N3
Josina Elzira Lançone	355588	Profª 40 horas	Deferido	N2	N3
Julie Santos de Souza	352557	Profª Ed. Física	Deferido	N2	N3
Marli Coelho Moreira Ramos	355393	Profª 40 horas	Deferido	N2	N3
Soeli Marques Verbanek	352929	Profª 40 horas	Deferido	N2	N3


César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº20/2021-SME.
De 02 de Setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5801/2021 de janeiro de 2021.

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
Adriane dos Santos Vernick	354111 353043	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Andreia Emilio Amadeu Souza	355560	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Analine Maquea Cardeal	355499	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Claudete dos Santos	355536	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Cristiane Angelita de Oliveira	356514	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Cibele Aparecida Kuss Martins	350990	Educador de Infância	Deferido	N1	N2
Juliana Gering	355601	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Nelci Dias da Paz Barreto	356491	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Rozelete Terezinha Ferreira Gregório	355915	Profª 20 horas	Deferido	N1	N2
Ticiany Karolini Pinheiro	356489	Profª 40 horas	Deferido	N1	N2
Adriana Santana Alves	352946	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3
Beatriz do Rocio Demio Pereira	353057	Profª 20 horas	Deferido	N2	N3

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº. 06/2021
DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

De 03 de Setembro de 2021.

Súmula: Homologa o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao Edital de Convocação 04/2021 resultado divulgado pelo Edital 05/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 5801/2021 e o **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art.1º Homologa o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao Edital de Convocação 04/2021 resultado divulgado pelo Edital 05/2021.

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei 48/2012.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2021.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 08/17


César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 06-2021 - Homologa após recursos

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data de Admissão	I -Título	II- Licenças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
353115	ADRIANA CRISTINA BRANCO CUNHA	22/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
255801	ADRIANA MARISA ZITEL DOS SANTOS	21/06/2002	NA	A	A	A	A	G	G
352946	ADRIANA SANTANA ALVES	10/03/2014	A	A	A	A	A	C	D
353043	ADRIANE DOS SANTOS VERNICK	10/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
353240	ADRIENNE DE PAULA JUSTINO	17/06/2014	A	I	A	A	A	B	B
351941	ALESSANDRA ESQUELBECK DIAS	16/05/2012	A	A	A	A	A	D	E
353049	ALESSANDRA SANTANA	10/04/2014	NA	A	A	A	A	B	B
310301	ALEXANDRA DOS SANTOS	03/03/2004	A	A	A	A	A	H	I
350864	ALINE CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS	31/05/2010	A	A	A	A	A	E	F
353055	ALINE MARCIA HARENZA	10/04/2014	A	A	A	A	A	B	C
352940	ANA CAROLINE WILLE MORESCO	10/03/2014	A	A	A	A	A	C	D
350934	ANA MARIA KECHEJOSKI	07/06/2010	A	A	A	A	A	D	E
352939	ANA PAULA CASTILHO FERREIRA	10/03/2014	A	A	A	A	A	C	D
350901	ANA PAULA CAZAROTO	02/06/2010	A	A	A	A	A	C	D
348995	ANA PAULA FAGUNDES INNOCENCIO	05/06/2006	A	I	A	A	A	C	C
350986	ANA PAULA PORTELA LEICHINOSKI	29/06/2010	A	A	A	A	A	D	E
351779	ANALEIXA SORA ULIR	14/03/2012	A	I	A	A	A	D	D
244301	ANDREA APARECIDA NASCIMENTO GAWLAK	23/04/2002	A	A	A	A	A	I	J
335401	ANDREA APARECIDA NASCIMENTO GAWLAK	28/06/2004	A	A	A	A	A	H	I
350795	ANDREIA REGINA GOMES DOS SANTOS	19/04/2010	NA	A	A	A	A	E	E
350857	ANDRESSA DE FATIMA ANDRADE	31/05/2010	A	A	A	A	A	E	F
245001	ANIVALNICE PEREIRA DA SILVA PACHECO	22/04/2002	A	A	A	A	A	I	J
252701	APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS MEIRELES	12/06/2002	I	A	A	A	A	G	G
309101	APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	11/03/2004	A	A	A	A	A	H	I
353057	BEATRIZ DO ROCIO DEMIO PEREIRA	10/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
353061	BRUNA BARROS SANTOS	10/04/2014	A	A	A	A	A	B	C
350758	BRUNO THIAGO DE MENESES	07/04/2010	A	A	A	A	A	E	F
350915	CASTURINA DA APARECIDA CORDEIRO GEFFER	02/06/2010	A	A	A	A	A	E	F
350893	CELIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	02/06/2010	A	A	A	A	A	D	E
134201	CELIA MARIA DE LIMA	02/06/2000	A	A	A	A	A	H	I
309501	CELIA REGINA RODRIGUES	09/03/2004	A	A	A	A	A	E	F

Página 1

Q of.

Edital 06-2021 - Homologa após recursos

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data de Admissão	I -Título	II- Licenças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
350990	CIBELE APARECIDA KUSS MARTINS	29/06/2010	A	A	A	A	A	B	C
306901	CILMARA MARQUES FERREIRA	03/03/2004	A	A	A	A	A	I	J
351912	CLAUDETE MIRANDA DE SOUZA	27/04/2012	NA	A	A	A	A	D	D
350718	CLAUDIA DE OLIVEIRA DA FONSECA	15/03/2010	A	A	A	A	A	E	F
350756	CLEUSELI ALVES DA SILVA ALVES	05/04/2010	A	A	A	A	A	C	D
350989	CLEUSI DE OLIVEIRA CORDEIRO LOPES	29/06/2010	A	A	A	A	A	D	E
353062	CRISTIANE CONCEICAO DA SILVA SAMPAIO	11/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
350916	CRISTIANE DINIZ TERRES DE MEIRE	02/06/2010	NA	A	A	A	I	D	D
351836	CRISTIANE DOS SANTOS BENTIVOGLIO	26/03/2012	NA	I	A	A	A	C	C
350811	CRISTIANE DOS SANTOS BENTIVOGLIO	30/04/2010	NA	I	A	A	A	D	D
244901	CRISTIANE MARIA RAMOS GOMES	22/04/2002	A	A	A	A	A	I	J
352937	CRISTIANE ROCHA ALVES	10/03/2014	A	A	A	A	A	C	D
350991	DAIANE DE MOURA ANDRE	29/06/2010	NA	A	A	A	A	D	D
351819	DALCILENE FOLONI DOS SANTOS	21/03/2012	A	A	A	A	A	C	D
255601	DANIELI KONOPKA OLDONI	24/06/2002	A	A	A	A	A	I	J
351897	DEBORA REGINA DE RAMOS FONSECA	23/04/2012	A	A	A	A	A	C	D
353098	DEISI VALERIA MOREIRA RIBAS	17/04/2014	A	A	A	A	A	B	C
254901	DENISE DE FATIMA RIBAS CAMPOS	12/06/2002	NA	A	A	A	A	H	H
241501	DENISE DO ROCIO GREBOS	25/03/2002	A	A	A	A	A	G	H
352935	DENISE FÁTIMA DE OLIVEIRA	10/03/2014	NA	A	A	A	A	B	B
306301	DENISE FERREIRA GOMES	03/03/2004	A	A	A	A	A	G	H
351848	DIOMARA DE MORAES DE SOUZA	04/04/2012	A	A	A	A	A	C	D
133201	DIRCE FONSECA DE SOUZA	15/05/2000	NA	I	A	A	A	G	G
350898	DODELINA LOUSANO COUTINHO	02/06/2010	A	A	A	A	A	C	D
351895	DOLIRIA DE JESUS SAIDOCA	23/04/2012	A	A	A	A	A	D	E
352936	EDERSON DE SOUZA FELIX	10/03/2014	A	A	A	A	A	C	D
353048	EDNA MARIA CAMARGO	10/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
131901	ELAINE DE AZEVEDO	18/05/2000	NA	A	A	I	A	G	G
254101	ELAINE DE CASSIA VASCONCELOS PESATO	12/06/2002	NA	A	A	A	A	F	F
350894	ELAINE ERARDT MUZI	02/06/2010	A	A	A	A	A	E	F

Página 2

Q of.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 06-2021 - Homologa após recursos

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data de Admissão	I -Título	II- Faltas/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
350754	ELENI ALVES	05/04/2010	A	A	A	A	A	E	F
350891	ELENICE PRESTES ANTUNES RIBEIRO	02/06/2010	A	A	A	A	A	D	E
353063	ELIANE DE MELO DA SILVA	11/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
350963	ELIANE GARCIA DE GODOY	17/06/2010	A	A	A	A	A	E	F
350929	ELIANE MARIA FRANCISCO DE SOUSA	07/06/2010	A	A	A	A	A	E	F
350860	ELISABETE SANTOS	31/05/2010	A	I	A	A	A	B	B
350956	ELISANGELA KARULIUS	17/06/2010	I	I	A	A	A	C	C
352955	ELIZIANE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	12/03/2014	A	A	A	A	A	B	C
350855	ELLEN CAROLINE DE MORAIS	31/05/2010	A	A	A	A	A	D	E
351838	ENDIARA MICHELE GULLICH	26/03/2012	A	A	A	A	A	D	E
307601	ENIR TERESINHA CAVALHEIRO	03/03/2004	A	A	A	A	A	H	I
353075	EODITE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	14/04/2014	A	A	A	A	A	B	C
350883	ERICLEIA APARECIDA KARVAT MARIN	01/06/2010	NA	I	I	A	A	B	B
352951	ERONITA JARDIM GOMES	12/03/2014	A	A	A	A	A	B	C
353058	EVA CRISTIANE DE SOUZA	10/04/2014	I	A	A	A	A	C	C
253701	EZILDA CHRISTIANO MACHADO MOLETA	12/06/2002	A	A	A	A	A	H	I
240201	FABIANA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	20/03/2002	I	A	A	A	A	H	H
348993	FABIANA CUBAS DUTRA MACHADO	05/06/2006	A	A	A	A	A	G	H
351853	FERNANDA DANIELLE DA SILVA LIMA	10/04/2012	I	A	I	A	A	B	B
350965	FERNANDA GOSS VELTER BASTOS	18/06/2010	NA	A	A	A	A	C	C
353116	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	22/04/2014	A	A	I	A	A	C	C
351872	FLAVIA APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	11/04/2012	NA	I	A	A	A	B	B
237801	FLAVIA ROBERTA FERNANDES AGNER	14/03/2002	A	A	A	A	A	H	I
352934	FLAVIA SANTOS CARMO	10/03/2014	A	A	A	A	A	C	D
350954	FLAVIA VIANA FERREIRA	17/06/2010	A	A	A	A	A	D	E
351820	FRANCIELE DOS SANTOS	21/03/2012	A	A	A	A	A	D	E
350977	FRANCIELE FRANCIS CUSSOLIN	21/06/2010	A	A	A	A	A	D	E
350960	FRANCIELE VICENTE DE CAMARGO	17/06/2010	A	A	A	A	A	B	C
350862	FRANCIELLI SLOTIUK DA CRUZ	31/05/2010	A	A	A	A	A	D	E
350873	FRANTIERI ZAGONEL DA CRUZ	31/05/2010	A	A	A	A	A	D	E

Página 3

Q 94

Edital 06-2021 - Homologa após recursos

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data de Admissão	I -Título	II- Faltas/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
351777	GEONETE FELIX DE GOUVEIA	14/03/2012	NA	A	I	A	A	B	B
350897	GESLAINE SIQUEIRA DE SOUZA	02/06/2010	A	A	A	A	A	E	F
351896	GÉSSY RADAELE	23/04/2012	NA	A	A	A	A	C	C
350785	GICELE SUCHECKI	15/04/2010	NA	A	A	A	A	D	D
349046	GICELE SUCHECKI	26/06/2006	NA	A	A	A	A	F	F
254801	GISELE MENDES	12/06/2002	A	A	A	A	A	I	J
353076	GISLAINE MARQUES MADALOSSO	14/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
307701	GLEIDINALDA PAULIV DE ARAUJO	03/03/2004	A	A	A	A	A	G	H
253001	GLEIDINALDA PAULIV DE ARAUJO	12/06/2002	A	A	A	A	A	I	J
236501	IOLANDA PACIENCIA VOSS	06/03/2002	NA	A	A	A	A	G	G
236601	IRACEMA FAGUNDES BUSULO	06/03/2002	A	A	A	A	A	I	J
350708	IRAILDE ALVES DOS SANTOS	08/03/2010	A	A	A	A	A	B	C
353099	IRAILDE ALVES DOS SANTOS	17/04/2014	A	A	A	A	A	B	C
351843	IVANI MIRANDA DE SOUZA	03/04/2012	A	A	A	A	A	D	E
350755	IVONE MARIA SANTOS DA SILVA	05/04/2010	A	A	A	A	A	D	E
353080	IVONETE SZNICER	15/04/2014	I	A	A	A	A	C	C
240301	JANE BIGASKI	18/03/2002	A	A	A	A	A	I	J
351906	JANETE DAL PUPO	23/04/2012	A	A	A	A	A	D	E
353104	JEICE FURQUIM DA ROSA DE SOUZA	17/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
353050	JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	10/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
238001	JOCENEYA APARECIDA RIBAS	13/03/2002	A	A	A	A	A	I	J
308301	JOCENEYA APARECIDA RIBAS	03/03/2004	A	A	A	A	A	H	I
351899	JOCIANE MARIA DE ANDRADE	23/04/2012	A	A	A	A	A	C	D
256101	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	12/06/2002	A	A	A	A	A	H	I
352944	JOELIZE APARECIDA DA SILVA	10/03/2014	A	A	A	A	A	C	D
353122	JOICE MARTINS DE SOUZA	28/04/2014	NA	A	I	A	I	B	B
351943	JOSE OSMAIR ZILIOOTTO	16/05/2012	A	A	A	A	A	C	D
352933	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	10/03/2014	NA	A	A	A	A	C	C
309301	JOSIANE BRAZ XAVIER	11/03/2004	A	A	A	A	A	F	G
246801	JOSIELLY CRISTINA ALVES AGNER CAMPOS	09/05/2002	A	A	A	A	A	H	I

Página 4

Q 94



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 06-2021 - Homologa após recursos

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão	I - Título	II - Faltas/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V - Nota	Classe Atual	Nova Classe
335701	JUCILEA RECH RIBEIRO	28/06/2004	A	A	A	A	A	H	I
244201	JUCILEA RECH RIBEIRO	22/04/2002	A	A	A	A	A	I	J
350912	JUCILENE CRISTINA COSLOSKI	02/06/2010	A	A	A	A	A	E	F
252501	JUDISLANNE MEIRELES BRITTO	12/06/2002	NA	A	A	A	A	F	F
132001	JUDISLANNE MEIRELES BRITTO	18/05/2000	NA	A	A	A	A	G	G
253101	JULIA NASS DAGA	12/06/2002	NA	A	A	A	A	I	I
353096	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	15/04/2014	NA	A	A	A	A	B	B
351775	JULIANE CRISTINA GUERGOLET DA SILVA	14/03/2012	A	A	A	A	A	C	D
353227	KARINA GABARDO	05/06/2014	A	A	A	A	A	C	D
351839	KARINA SANTOS SILVESTRE TOLENTINO	26/03/2012	I	A	A	A	A	C	C
352943	KETLYN JESSICA MENDES	10/03/2014	A	A	A	A	A	C	D
351876	LAETI APARECIDA DOS SANTOS	10/04/2012	NA	A	A	A	A	C	C
353040	LEIA BARBOSA DA SILVA	10/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
131001	LEIA LUCIANA DOS SANTOS RESKE	15/05/2000	A	A	A	A	A	C	D
308901	LELIA ANDREIA DA SILVA GUIMARÃES	11/03/2004	NA	A	A	A	A	J	K
353082	LEONI TEREZINHA HOFFMANN	15/04/2014	NA	A	A	A	A	F	F
338001	LEONIRA DO ROCIO JAVORSKI LEFFER	21/06/2004	A	A	A	A	A	C	C
351816	LEZIANE LEOCADIO SANTOS	21/03/2012	I	A	A	A	A	H	I
351902	LILANGE JOSE DE ABREU BUSCH	23/04/2012	A	A	A	A	A	D	D
351736	LILIA DE JESUS DE LIMA FARIA	15/02/2012	A	A	A	A	A	B	C
353100	LILIAN TOLEDO DA COSTA	17/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
351837	LIZIANE FRANCO VEIGA	26/03/2012	A	A	A	A	A	C	D
353047	LUANA BARBARA TESCHE	10/04/2014	I	A	A	A	A	D	E
351847	LUCELENE DE OLIVEIRA ZAPPE	04/04/2012	NA	A	A	A	A	B	B
350969	LUCIA DE OLIVEIRA	18/06/2010						D	D
350761	LUCIANA SASSAKI DE JESUS	07/04/2010	A	A	A	A	A		
349017	LUCIANA VIRGINIA SAMPAIO	12/06/2006	I	A	A	I	A	E	F
350753	LUCIANE DA SILVA KOSAKOSKI	05/04/2010	A	A	A	A	A	E	E
350933	LUCIANE MARIA JOVANACI	07/06/2010	A	A	A	A	A	D	E
253501	LUCILENE BISCAIA CANDIDO	12/06/2002	A	A	A	A	A	E	F

Edital 06-2021 - Homologa após recursos

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão	I - Título	II - Faltas/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V - Nota	Classe Atual	Nova Classe
336001	LUCIMARI PRESTES DA CRUZ	28/06/2004	A	A	A	A	A	H	I
353039	LUCY ELLEN BUENO BUB	10/04/2014	NA	A	A	A	A	C	C
254401	LUIDI FABIO MACHADO	12/06/2002	NA	A	I	A	A	E	E
351913	LUIZA APARECIDA GOMES	02/05/2012	A	A	A	A	A	D	E
353132	LUIZA APARECIDA GOMES	23/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
254001	LUZIMERY DE PAULA VARGAS	12/06/2002	A	A	A	A	A	I	J
351909	MAISA MARQUES DE ARRUDA	24/04/2012	A	A	A	A	A	D	E
350786	MARCELEI HERMES AMARANTE	15/04/2010	A	A	A	A	A	E	F
350794	MARCIA APARECIDA DA MAIA	19/04/2010	A	A	A	A	A	B	C
353110	MARCIA DOMINICO	23/04/2014	NA	A	A	A	A	C	C
351776	MARCIA DOMINICO	14/03/2012	NA	A	A	A	A	C	C
350879	MARCIA LEMES FERREIRA	01/06/2010	I	A	A	A	A	C	C
353216	MARCIA MARIA BUENO LUCIO	02/06/2014	NA	I	A	A	A	C	C
350908	MARCIA TATIANI FAGUNDES DE PAIVA	02/06/2010	A	A	A	A	A	B	B
352931	MARIA DE FATIMA DA COSTA MACHADO	10/03/2014	A	A	A	A	A	C	D
353077	MARIA ELIZABETE FOGAÇA MARTINI SALES	14/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
350759	MARIA FERREIRA LAU	07/04/2010	NA	I	A	A	A	B	C
348984	MARIA JOSE SOARES ALMENDANA HOSHINO	05/06/2006	A	A	A	A	A	G	H
353111	MARIA MARILDA CHAVES	23/04/2014	A	A	A	A	A	B	C
351900	MARIA MARILDA CHAVES	23/04/2012	A	A	A	A	A	C	D
350937	MARIA SUZANA DE ALMEIDA GOMES	07/06/2010	A	A	A	A	A	E	F
350959	MARIALI APARECIDA DE FREITAS	17/06/2010	A	A	A	A	A	C	D
350939	MARIANA CAROLINA DE SOUZA RIBEIRO	09/06/2010	A	A	A	A	A	E	F
352952	MARILDA DA LUZ DOS SANTOS	12/03/2014	I	A	A	A	A	C	C
353097	MARILZA DA SILVA LIMA SANTOS	16/04/2014	A	A	A	A	A	B	C
308001	MARIA REGINA STADNIK BONATO	03/03/2004	A	A	A	A	A	G	H
350707	MARILZA SOARES LIMA	03/03/2010	A	A	A	A	A	D	E
352953	MARIONILDA APARECIDA BARBOZA	12/03/2014	A	A	A	A	A	C	D
351854	MARISA DE ARAUJO	10/04/2012	A	A	A	A	A	C	D
350719	MARISTELA ACEVEDO	15/03/2010	A	A	A	A	A	C	D



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 06-2021 - Homologa após recursos

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão	I -Título	II- Faltas/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
351901	MARISTELA GONÇALINA CRUZ	23/04/2012	A	A	A	A	A	D	E
350880	MARISTELA RAMOS VASCONCELOS	01/06/2010	NA	A	A	A	A	E	E
353074	MARTA BUDNIAK GROSKO	14/04/2014	A	A	A	A	A	B	C
353046	MAYARA DOS SANTOS VERNICK AMARANTE	10/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
353038	MAYRA MALU OSIOWY WITCEL	10/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
348994	MILENE CHAIANA FAGUNDES	05/06/2006	A	A	A	A	A	F	G
351773	MIRIAN RAMALHO SOBREIRA	14/03/2012	A	A	A	A	A	D	E
124401	NEIVA SOARES DA SILVA BARBOSA	05/04/2000	A	A	A	A	A	J	K
133601	NEUCI SAMPAIO DA SILVA KRUCHLAK	29/05/2000	A	A	A	A	A	J	K
348996	NEUZA APARECIDA MAFRA	05/06/2006	NA	A	A	A	A	E	E
350778	NEUZA MARTA DUARTE GOMES	12/04/2010	A	A	A	A	A	E	F
131201	NILCEIA JACOB	15/05/2000	A	A	A	A	A	J	K
353109	NILCELI MARCELA CAMARGO DE PAULA	23/04/2014	A	A	A	A	A	B	C
350800	NIVEA COELHO	26/04/2010	A	A	A	A	A	E	F
350869	NOEMI CASSIANA DA SILVA DE SANTANA	31/05/2010	A	A	A	A	A	D	E
353037	PATRICIA FERREIRA DE AZEVEDO MORAIS	10/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
353105	PAULA MICHELLE DA SILVA CAMPOS	17/04/2014	NA	A	A	A	A	B	B
353107	PAULA PEREIRA DOS SANTOS DE QUADRO	22/04/2014	A	A	A	A	A	B	C
353101	PEDRO ELOI TADAESKI	17/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
353059	PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA	10/04/2014	NA	A	A	A	A	C	C
352942	PRISCILA APARECIDA DUARTE DE ALMEIDA	10/03/2014	NA	A	A	A	A	B	B
350992	RAFAELA RODRIGUES CANEI	29/06/2010	A	A	A	A	A	E	F
133101	REGIANE CLAUDINO DA CUNHA KACZMAREK	02/05/2000	NA	A	A	A	A	G	G
353060	REGIANE DAS GRACAS ALVES DA SILVA	10/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
353065	ROCHELE SILVERIO LOPES DA SILVA	11/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
353045	ROSANA ANANIAS CORREA PEDROSO	10/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
353044	ROSANA DA SILVA ESTEVES	10/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
353066	ROSANGELA DA GRAÇAS ZANATTO	11/04/2014	NA	A	A	A	A	C	C
353078	ROSANGELA LUCIO CORREIA DE MORAIS	14/04/2014	A	A	A	A	A	C	D
308701	ROSELI DE OLIVEIRA FERREIRA	09/03/2004	A	A	A	A	A	G	H

Edital 06-2021 - Homologa após recursos

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão	I -Título	II- Faltas/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
351817	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	21/03/2012	A	A	A	A	A	C	D
351852	ROSICLEIA QUEIROZ FERREIRA	10/04/2012	NA	A	A	A	A	D	D
351904	ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	23/04/2012	NA	A	A	A	A	C	C
134001	ROSILEI PI GARCIA DOS SANTOS	31/05/2000	A	A	A	A	A	J	K
123801	ROSIMERY CORADIN	03/04/2000	NA	A	A	A	A	G	G
137401	ROZELI OLIVEIRA DE AZEVEDO	23/05/2000	NA	A	A	A	A	F	F
349048	SALETE DE QUEIROZ	26/06/2006	I	A	A	A	A	F	F
338201	SANDRA MARA MARQUES FIEDLER	28/06/2004	A	A	I	A	A	H	H
309001	SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS	11/03/2004	A	A	A	A	A	H	I
351905	SILMARA APARECIDA MUCHAU	23/04/2012	A	I	A	A	A	C	C
352930	SILMARA JUSTINO RIBAS	10/03/2014	I	A	A	A	A	C	C
352956	SILMARA MÂRCIA DE BASTOS COSLOSKI	12/03/2014	A	A	A	A	A	C	D
351890	SILVANA FATIMA SERANTOLA	18/04/2012	A	A	A	A	A	D	E
350810	SILVANA HONÓRIO DE SOUZA JESUS	30/04/2010	A	A	A	A	A	E	F
350987	SILVANA PACHECO	29/06/2010	A	A	A	A	A	E	F
348990	SILVANE APARECIDA DA SILVA	05/06/2006	A	A	A	A	A	G	H
351823	SILVIA MACIEL MACHADO	21/03/2012	A	A	A	A	A	D	E
327001	SIMONE ALZIRA MARQUES	06/05/2004	NA	A	A	A	A	E	E
350779	SIMONE FORBECI	12/04/2010	A	A	A	A	A	E	F
350906	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	02/06/2010	A	A	A	A	A	D	E
352929	SOELI MARQUES VERBANEK	10/03/2014	NA	A	A	A	A	C	C
352959	SUELEN JANINE RIBEIRO	13/03/2014	A	A	A	A	A	C	D
353106	SUELEN JAQUELINE DIBAS	22/04/2014	I	A	A	A	A	B	B
352479	SUZIELE DOS REIS CORREA	02/04/2013	A	A	A	A	A	C	D
353121	TATIANE DE CASSIA ALVES DOS SANTOS	29/04/2014	NA	A	A	A	A	B	B
350903	TATIANE PEREIRA MUNIZ	02/06/2010	NA	A	A	A	A	D	D
350813	TEREZINHA APARECIDA DEL Mouro	05/05/2010	A	A	A	A	A	E	F
350774	TEREZINHA RANGEL DE CARVALHO	14/04/2010	A	A	A	A	A	E	F
350932	THAIS ADRIANE FIEDLER	07/06/2010	A	A	A	A	A	D	E
350859	THAIS FATIMA DE MOURA DOS SANTOS	31/05/2010	A	A	A	A	A	D	E



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº191/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 11

Edital 06-2021 - Homologa após recursos

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data de Admissão	I - Título	II - Licença/ Afastamento	III - Faltas	IV - Penalidade	V - Nota	Classe Atual	Nova Classe
350943	TICIANE MARIA FERREIRA	14/06/2010	A	A	A	A	A	D	E
353081	VALDETE HORBUCH	15/04/2014	A	A	A	A	A	B	C
350793	VANESSA LEMES	19/04/2010	NA	A	A	A	A	D	D
350958	VANIELE PEREIRA DE LIMA	17/06/2010	A	I	A	A	A	D	D
348986	VERA LUCIA ABREU	05/06/2006	NA	A	A	A	A	C	C
353153	VIRGILINA DE LIMA RAIMUNDO CESNIK	08/05/2014	A	A	A	A	A	B	C
351778	VIVIANE AMORIM DA FONSECA	14/03/2012	NA	A	A	A	A	B	B
350967	VIVIANE OLIVEIRA SANTANA DE MORAES	18/06/2010	A	A	A	A	A	E	F
353011	VIVIANE VIRIDIANE VIGNATTI MARTINS	24/03/2014	A	A	A	A	A	B	C
350804	WILLIAM COELHO DE ARAUJO FAGUNDES	28/04/2010	A	A	A	A	A	C	D
335801	WILLIAN GASPAR	28/06/2004	NA	I	A	A	I	D	D
173701	ZELINDA OPALINSKI	26/03/2001	A	A	A	A	A	I	J
307901	ZILDA DOS SANTOS	03/03/2004	A	A	A	A	A	H	I
351818	ZULSARA DERBLI BUENO	21/03/2012	A	A	A	A	A	D	E

[Handwritten signature]

Página 9



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 314/2021

Processo nº. 248/2021

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Salette das Graças Barbosa**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Salette das Graças Barbosa**, Matrícula nº 351145, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 248/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 927,39 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento nacional**, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de **R\$ 1.147,20 (um mil e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, com efeitos a partir de 01/09/2021.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 53/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do item 3 com valor total de R\$ 46.470,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais); **ELO TEXTIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, vencedora dos itens 2 e 4 com valor total de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); **BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora dos itens 1 e 6 com valor total de R\$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais); **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora do item 5 com valor total de R\$ 20.213,60 (vinte mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2021.

[Handwritten signature]
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº191/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 006/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 065/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
DETENTORA: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 13.258.144/0001-94;

OBJETO: "Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das secretarias municipais."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 44/2020;

PROTOCOLO: 41992/2021;

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021;

- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 27 de Agosto de 2021, a Ata de Registro de Preços de nº 065/2020 – Pregão Eletrônico 44/2020, com o objeto "Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das secretarias municipais".

- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente da referida Ata de Registro de Preço, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019 - ID 3316

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI;

CNPJ: nº 07.468.331/0001-08;

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Programa REQUALIFICA UBS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora Contratos, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

MODALIDADE: Tomada de Preço 003/2019;

PROTOCOLO: nº42369/2021 apenso 29735/2021;

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 30/08/2021 e prazo de execução por 30 (trinta) dia a contar de 30/08/2021.

DATA ASSINATURA: 30/08/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 007/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 065/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

DETENTORA: RFP MAQUINAS E EMREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.762.716/0001-50;

OBJETO: "Aquisição de Veículo de transporte Sanitário – 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 058/2020;

PROTOCOLO: 42823/2021;

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021;

- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 27 de Agosto de 2021, Contraton" 087/2020 – Pregão Eletrônico 58/2020, com o objeto "Aquisição de Veículo de transporte Sanitário – 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº191/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 13



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		164.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0043767/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do imóvel Rua Uniflor, nº 318 Condomínio Residencial Uniflor 318 - unidade A Bairro Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapava Lote 10 Quadra 06 Planta Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade A):		
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plano Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (fração 03) (m²) 120,00 Frente Rua Uniflor (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa unidade B (m) 20,00 LE divisa Lote 11 (m) 20,00 Fundos divisa Lote 37 (m) 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 371,83 VU Máximo: 437,45 VU Médio: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$) Valor (unidade A): 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 56.281 Oficina Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 219/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 09/03/2021, conforme protocolo 47.079/2020;		
• Inscrição Imobiliária 032.037.0272.001.		

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		165.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0043770/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do imóvel Rua Uniflor, nº 312 Condomínio Residencial Uniflor 318 - unidade B Bairro Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapava Lote 10 Quadra 06 Planta Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade B):		
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plano Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (fração 03) (m²) 120,00 Frente Rua Uniflor (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa unidade C (m) 20,00 LE divisa unidade A (m) 20,00 Fundos divisa Lote 37 (m) 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 371,83 VU Máximo: 437,45 VU Médio: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$) Valor (unidade B): 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 56.282 Oficina Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 268/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 09/03/2021, conforme protocolo 47.073/2020;		
• Inscrição Imobiliária 032.037.0272.002.		

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		164.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0043767/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		165.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0043770/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº191/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 14



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		166.2021
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0043773/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Unifor, nº 306 Condomínio Residencial Unifor 318 - unidade C		
Referência do endereço: Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade C):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 01) (m²): 120,00 Frente Rua Unifor (m): 6,00 Frente (m): ***** L.D. divisa Lote 09 (m): 20,00 L.E. divisa unidade B (m): 20,00 Fundos divisa Lote 07 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 56.283 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 218/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 09/03/2021, conforme protocolo 47.074/2020;		
• Inscrição Imobiliária 032.037.0272.003		

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		167.2021
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0043765/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Unifor, nº 300 Condomínio Residencial Unifor 300 - unidade A		
Referência do endereço: Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade A):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 01) (m²): 120,00 Frente Rua Unifor (m): 6,00 Frente (m): ***** L.D. divisa unidade B (m): 20,00 L.E. divisa Lote 18 (m): 20,00 Fundos divisa Lote 08 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 56.278 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 217/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 09/03/2021, conforme protocolo 47.075/2020;		
• Inscrição Imobiliária 032.037.0254.001.		

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		166.2021
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0043773/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		167.2021
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0043765/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº191/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 15



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		168.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0043766/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 06/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Uniflor, nº 294 Condomínio Residencial Uniflor 300 - unidade B		
Referência da endereços Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuva		
Lote 09 Quadra 06 Parcela Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (unidade B):		
Forma Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (fração 02) (m²) 120,00 Frente Rua Uniflor (m) 6,30 Frente (m) ***** Ld divisa unidade C (m) 20,00 LE divisa unidade A (m) 20,00 Fundos divisa Lote 08 (m) 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$) 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 56.279 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 216/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subíote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subíotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 09/03/2021, conforme protocolo 47.076/2020;		
• Inscrição Imobiliária 032.037.0254.002		

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		168.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0043766/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 174 - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio -".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545